



Processo: 01-P-32209/2025

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II – Autorização excepcional para aquisição com menos de três cotações.

Campinas, 29 de Agosto de 2025

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de agulhas diversas e lubrificantes para instrumentais para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 16.317,00, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada na SEC 12238/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é *“A presente solicitação é para o abastecimento do HC até a finalização dos processos licitatórios (RP) em andamento através da Secs 1- 18428/2024, 2- 16792/2024, 3- 5792/2024, 4- 18203/2024, - Processos 1- 27-D-13710/2027, 2- 01-P-1370/2025, 3- 01-P-24364/2024, 4- 01-P-41638/2024, que atualmente encontra-se em (1- Em compra, 2- 8.8. Encaminhado - Central de Pregões, 3- fracassado, 4- 8.4. Análise de Amostras).”*
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. Apesar da ampla pesquisa (documento 08), não recebemos cotações de, no mínimo, três fornecedores para cada item. No entanto, as propostas obtidas foram anexadas nos documentos 09 a 18, e as anexadas nos documentos 09 e 13 foram classificadas com menor preço para algum dos itens, conforme parecer técnico do HC (documento 21).

- d. As propostas foram julgadas com base no Art. 33 da Lei 14.133/2021, tendo como referência primeira o inciso III (melhor técnica) e em segundo o inciso I (menor preço).
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:
- Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:*
- I. Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;*
5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 12238/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - A Reserva de recursos ativa nº 16625/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 25);
 - Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 28);
 - As cotações seguem anexadas nos documentos 09 a 18, a grade de preço no documento 22 e a análise técnica no documento 21.
 - As propostas vencedoras seguem anexadas nos documentos 09 e 13.
 - Regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documentos 26 e 27).
6. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de agulhas diversas e lubrificantes para instrumentais para o HC, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
7. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
8. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



9. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
10. A contratação será formalizada com as empresas ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.651.657/0001-20, no valor de R\$ 11.880,00, para o item 01 do TR; e da empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES, CNPJ 61.418.042/0001-31, no valor de R\$ 4.437,00, para o item 02 do TR; totalizando R\$ 16.317,00.
11. Informamos que a aquisição do item 03 do TR foi cancelada pois não conseguiu-se proposta de marca homologada, e que a aquisição do item 04 foi cancelada pois não conseguiu-se nenhuma proposta.
12. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 das empresas supracitadas, mesmo sem a obtenção de três propostas.

Vinicius Forato Coracin
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 das empresas supracitadas, mesmo sem a obtenção de três propostas.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS FORATO CORACIN, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 29/08/2025, às 13:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 29/08/2025, às 15:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 29/08/2025, às 15:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C3225B32 64CE41A1 AF1B81DD 1EE45DF7

